

Ofício Circular n. 008/2020-GRE/CGD.

Brasília, 20 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Presidente de Seccional
Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Recomendação. Cobrança de Honorários. Promover Cadastro no Sistema de Auxílio Emergencial do Governo Federal. Abertura de Processo Ético.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a V. Exa. para informar que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional da OAB que advogados estão captando clientes com intuito de realizar o cadastro de pessoas no Sistema de Auxílio Emergencial do Governo Federal e, para tanto, cobrando honorários advocatícios.

Primeiramente, cabe ressaltar que, promover/realizar o mero cadastro em um sistema/aplicativo não configura atividade privativa da advocacia e no caso em questão, o próprio aplicativo foi desenvolvido para possibilitar que requerentes do auxílio realizem seu cadastro diretamente.

Presume-se que aquelas pessoas que buscam o cadastro possuem condição socioeconômica que gera a necessidade de receber o auxílio emergencial justamente pelo fato de suas rendas serem baixas ou estarem prejudicadas em virtude da pandemia do COVID-19, de modo que não é eticamente aceitável que advogados e advogadas cobrem valores dessas pessoas para promover uma simples inscrição no site ou no aplicativo, pois o momento exige de todos nós solidariedade.

Em segundo lugar, o ato de captação de clientela viola os preceitos ético-disciplinares previstos na legislação da OAB, isso pois, o art. 34, III e IV, da Lei n. 8.906/1994, tipifica como infração disciplinar “angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros”.

Neste sentido, solicito os bons préstimos dessa diligente Seccional em investigar localmente a existência dessa prática, visto que não cabe a esta Corregedoria, ou mesmo ao Conselho Federal, suprimir a competência dessa combativa Seccional quanto ao processamento e abertura dos procedimentos que entender como pertinentes.

Certo de contar com a especial atenção de V. Exa. no acolhimento da presente solicitação, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ary Raghiant Neto
Corregedor Nacional da OAB